



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 036/12-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Edilson Queiroz Martins, instituído pela Portaria n.º 0124/2012/PGJ, alterada pelas Portarias n.ºs 02674/2012/PGJ e 0292/2012/PGJ, e autuado sob o n.º 487512.2011.PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 176, inciso II, 166, § 2º, 118, inciso II, e 121, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 386/11-CSMP, de 29 de março de 2011, e Resolução n.º 040/11-CPJ, de 02 de dezembro de 2011;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, em sessão extraordinária realizada em 11 de maio de 2012;

**RESOLVE:**

**APROVAR** o inteiro teor do Relatório Final da Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 0124/2012/PGJ, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 487512.2011.PGJ, instaurado em face do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Doutor Edilson Queiroz Martins, propondo, assim, ao Procurador-Geral de Justiça, o seu arquivamento, na forma do inciso II do art. 176 da Lei Complementar n.º 011/93, pelas razões expostas na conclusão do mencionado relatório.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 11 de maio de 2012.

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

*Presidente, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Membro*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**Resolução n.º 036/12-CSMP**

**MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ**  
*Membro e Secretária*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**  
*Membro*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**  
*Membro*